



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA

CONTRATO DE COMODATO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS

Entre:

Primeiro Outorgante

Município de Vila do Porto, pessoa coletiva nº 512 063 770, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 – 539 Vila do Porto, neste ato representado por Carlos Henrique Lopes Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por MVP.

E

Segunda Outorgante

Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Vila do Porto, pessoa coletiva nº 600 006 662, com sede na Rua Dr. Luís Bettencourt, nº 107, 9580-529 Vila do Porto, aqui representada por José Augusto Barros Correia, na qualidade de Comandante da PSP do Comando Regional dos Açores, adiante denominada por PSP.

É livremente e de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, em conformidade com a deliberação da câmara municipal do dia 31 de Março de 2014, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto do contrato)

1 - O MVP é proprietário e legítimo possuidor do seguinte veículo:

- Matrícula: 18-67-AR
- Data da matrícula: 1995-03-01
- Marca: Peugeot
- Modelo: 405 (4BD8A2)
- Categoria: Ligeiro
- Tipo: Passageiros
- Cor: Branco e outra
- Combustível: Gasóleo
- Cilindrada: 1.905



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

B
C

2 - Pelo presente contrato, o MVP entrega gratuitamente à PSP o bem referido no número anterior, para o emprego nas suas diversas atividades e realizações, de acordo com a concretização das suas atribuições e competências, nos termos previstos no número seguinte.

3 - A viatura, objeto deste contrato, será utilizada exclusivamente, pela PSP, em ações pedagógicas a levar a efeito por aquela entidade com o projeto "Escola Segura", junto da população escolar, tendo como finalidade a melhoria da educação rodoviária.

Cláusula Segunda (Prazo)

Este contrato é celebrado pelo prazo de dois anos, com início na data da respetiva assinatura, sendo prorrogável por iguais períodos, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula Terceira (Conservação e manutenção)

1 - A PSP compromete-se a guardar e a conservar a viatura em perfeito estado de segurança e funcionalidade, obrigando-se a devolvê-la, findo o contrato ou findas eventuais renovações, no estado em que a recebeu, salvo as deteriorações inerentes ao decorrer do tempo e ao uso normal da viatura.

2 - Em caso de deterioração casual, a PSP será somente responsável caso se verifique que estava em seu poder evitá-la, ainda que com sacrifício de coisa própria de valor não superior.

Cláusula Quarta (Encargos do Município de Vila do Porto)

Durante a vigência do contrato, são do encargo do MVP as despesas de manutenção, conservação e reparação da viatura, inspeções periódicas e despesas com seguro.

Cláusula Quinta



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

(Encargos da Polícia de Segurança Pública)

Durante a vigência do contrato, são do encargo da PSP as despesas com combustível.

Cláusula Sexta (Resolução)

O não cumprimento pela PSP do disposto neste clausulado, constituirá justa causa de resolução imediata deste contrato por parte do Município.

Cláusula Sétima (Fiscalização)

O Município pode, sempre que assim o entender ou julgar necessário, proceder à fiscalização da viatura, aferindo o modo de execução do contrato.

Cláusula Oitava (Legislação)

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente contrato será aplicado o estatuído nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.

Cláusula Nona (Foro competente)

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da Vila do Porto, renunciando a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos emergentes do presente instrumento contratual.

Celebrado nos Paços do Concelho de Vila do Porto, aos *18 dias*..... de *Junho* de *2014*, constituído por 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, à exceção da última que pelos representantes de ambos vais ser assinada. Feito em dois exemplares, valendo como originais, sendo um exemplar para cada uma das entidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

P'lo Município de Vila do Porto,

[Handwritten signature]

P'la Polícia de Segurança Pública,

[Handwritten signature]